



**Município de Santa Rita de Caldas**  
Estado de Minas Gerais

**DECRETO N° 418/2020**  
**30 DE SETEMBRO DE 2020**

**“ AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.”**

**GERALDO DONIZETI DE CARVALHO** – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII, artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal n° 2141/2019, de 08/10/2019;

**DECRETA :**

**Art. 1º** - Fica autorizado a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em execução desta Entidade – exercício de 2020, no valor de R\$ 100.000,00 – ( Cem mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias :

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	R\$
02.06.12.365.0011.2.806 – 319013	Obrigações Patronais	177	101	75.000,00
02.09.27.812.0026.2.810 – 319013	Obrigações Patronais	220	100	25.000,00
	<b>TOTAL</b>			<b>100.000,00</b>

**Art. 2º** - Para fazer face à presente suplementação, será realizada redução parcial da seguinte dotação orçamentária :

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	R\$
02.06.12.361.0013.2.032 – 339030	Material de Consumo	146	100	100.000,00
	<b>TOTAL</b>			<b>100.000,00</b>

**Art. 3º** - Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Municipalidade de Santa Rita de Caldas – MG., aos 30 de setembro de 2020.

**Geraldo Donizeti de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**